



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretaria de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretaria de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 22.401, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão de Qualificação Profissional, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/07/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.402, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANETE BARBOSA DO REGO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/07/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.403, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Cancelada a Portaria nº 20.674, de 15 de dezembro de 2016, que concede ao Servidor **EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR**, que exerce o cargo de Procurador Jurídico do Município de Rondonópolis – Matrícula nº 151076 lotado na Procuradoria Geral do Município, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.413, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL ANGELO MARQUES AGUERO aprovado do Concurso Público para ocupar o cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente de Apoio à Gestão, nomeado através da Portaria n.º 22.089 de 13 de junho de 2017 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/07/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.087

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.385, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear MARÍLIA HIGINO MUSSY para exercer o cargo de Analista Instrumental, Perfil: Bióloga, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 018 de 28 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3947 de 28 de abril de 2017, Classificada em 2º, Carga Horária 30 horas, Referência A, Nível 1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear MARÍLIA HIGINO MUSSY para exercer o cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Bióloga, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 018 de 28 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3947 de 28 de abril de 2017, Classificada em 2º, Carga Horária 30 horas, Referência A, Nível 1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 18 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

Élcia Martins Soares Ferreira
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Portaria 21.688 de 06/04/2017
Matricula nº 1556503

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.088

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.290, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA DA SILVA CAETANO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA DA SILVA CAETANO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da família do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 18 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.089

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.346, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear VANESSA BORGES SANTANA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF Parque Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear VANESSA BORGES SANTANA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da família do Programa de Saúde da Família – PSF Parque Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 18 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.090

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.293, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF Zona Rural II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar Consultório Dentário da família** do Programa de Saúde da Família – PSF Zona Rural II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 18 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.091

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.291, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear LILIAN CRISTIANE MAIA BRANDÃO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF Conjunto São José I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear LILIAN CRISTIANE MAIA BRANDÃO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da família do Programa de Saúde da Família – PSF Conjunto São José I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 18 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.092

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.374, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar ODERLY MARIN DE ABREU do cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Planejamentos do Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis – IPPUR, nomeado pela Portaria n.º 21.480, de 02 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar ODERLY MARIN DE ABREU do cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Planejamentos do Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis – IPPUR, nomeado pela Portaria n.º 21.480, de 02 de março de 2017 - **Secretaria Municipal de Governo.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 18 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 032 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

Ângela Balbino Silva Spanchiado, matrícula nº. 39292 – CPF: 468.830.451-04
Função: Assistente Financeiro

LEIA-SE:

Ângela Balbina Silva Spanchiado, matrícula nº. 39292 – CPF: 468.830.451-04
Função: Faturamento

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	NEFRODATA
Nº. DO CONTRATO	546/2016
OBJETO	Prestações de Serviços de Manutenção do Sistema Nefrodata utilizado pelo Centro de Nefrologia para Tratamento dos Portadores de <u>Deficiência Renal</u> .
VALIDADE	31/12/2017

LEIA-SE:

CONTRATO	NEFRODATA
Nº. DO CONTRATO	546/2016
OBJETO	Prestações de Serviços de Manutenção do Sistema Nefrodata utilizado pelo Centro de Nefrologia para Tratamento dos Portadores de <u>Insuficiência Renal</u>
VALIDADE	31/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de Julho de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº050/2017

Dispõe sobre a designação do servidor **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Mario Fernandes Pereira Chaves	103/2017	Prestação de serviços de locações de toalhas, tampão, caixa térmicas, mesas plásticas em geral e cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.	20/04/2017 á 20/08/2017

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de julho de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº051/2017

Dispõe sobre a designação da servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, Matrícula nº. 108529, CPF: 946.040.881-87, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Douracap - LTDA	129/2017	Aquisição de Pneus, Válvulas e serviços de Alinhamento e Balanceamento, destinados aos veículos Oficiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	28/06/2017 á 31/12/2017

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de julho de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 110 – DE 18 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir o veículo PALIO ATTRACTIVE 1.4 – Placa QBJ 4799, onde está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos.

Ordem	Servidor	Matrícula nº.
01	MAGDALI MARINHO DE FARIA	135232

Art. 2º - Esta Portaria terá validade até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de Julho de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 112/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Alessandra Murtha Brandão Santos	108111	Docente	Educação	180 dias 14/07/2017 a 09/01/2018	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 14 de julho de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 113/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Adjunto, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti	108820	Docente	Educação	180 dias 15/07/2017 a 10/01/2018	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N°. 114 – DE 17 DE JULHO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Danielle Allysson Pires Rodrigues**, Função: Agente Administrativo, CPF nº. **007.336.611-06**, matrícula nº. **115681**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	WALMIR ALVES AGUIAR – ME
Nº. DO CONTRATO	103/2017
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE	12/06/2018
CONTRATO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
Nº. DO CONTRATO	48/2017
OBJETO	Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, destinado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE	24/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de julho de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 115 – DE 17 DE JULHO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Eva Sebastiana Garcia da Silva**, Função: Agente Administrativo, CPF nº. **007.336.611-06**, matrícula nº. **142948**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA
Nº. DO CONTRATO	101/2017
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE	12/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de julho de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 18/07/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
699/2017	1555729	Debora Dutra Pinheiro Câmara	Docente	04 dias – a partir do dia 12/07/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
699/2017	88838	Aparecida Venâncio Belarmino Vilela	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 13/07/2017 – Licença Médica.
699/2017	116378	Iolanda Silva Bokorokurireudo	Docente	120 dias – a partir do dia 14/07/2017 – Licença Maternidade / INSS.
699/2017	143960	Josilene Ribeiro da Silva Guia	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 14/07/2017 – Licença Médica.
699/2017	116890	Moiselina Alves de Souza	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 14/07/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
699/2017	142719	Telma Regina Reis Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 14/07/2017 – Licença Médica.
699/2017	58742	Dina Amorim de Oliveira	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 17/07/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
699/2017	106330	Cleiriane Alves de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 17/07/2017 – Licença Médica.
699/2017	101729	Maria Benedita da Silva	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 17/07/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
699/2017	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 14/07/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 18 de julho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 17/07/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
691/2017	1552045	Valquiria Rodrigues Dias	Docente	01 dia – no dia 12/07/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
691/2017	110809	Cleunice de Souza Araujo dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/07/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
691/2017	157112	Maria Aparecida Martins da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/07/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
691/2017	151432	Renata Cecilia Bonadio Franco Da Silva	Especialista Em Saúde.	01 dia – no dia 13/07/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 17 de julho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 703/2017

De acordo com o Parecer Médico proferido em 18/07/2017 pelo médico perito Dr. Hermogenes Ferreira Oliveira Neto, CRM/MT 5090, a servidora **Alíria Pereira de Sousa**, matrícula nº 203564, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **encontra-se apta a retornar ao trabalho a partir do dia 18/07/2017.**

Rondonópolis, 18 de julho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	-------------------	----------------	----------------

DISTRATO

277/2017	ANA PAULA MEDEIRO DOS SANTOS	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 453/2017, A PARTIR DO DIA 30/06/2017.					

276/2017	JOCELAINE MARIA MENDES	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 161/2017, A PARTIR DO DIA 30/06/2017.					

Rondonópolis/MT, 18 de Julho de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI
SECRETARIO MUN DE GESTAO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Ata de Abertura e julgamento da Proposta de Preço da **Concorrência n.º 01/2017. Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA OS SEGUINTE SERVIÇOS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Aos dezoito dias do mês de julho, do ano dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 526, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 21.827 de 04 de maio de 2017, para dar continuidade ao processo licitatório em epígrafe. Que não vieram participar na presente sessão nenhuma das licitantes. Na sequência a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço apresentada pelas empresas, vistando-as, após constatamos que a licitante **PREIMA PUBLICIDADE LTDA** obteve o total de 81 pontos; a licitante **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA** obteve o total de 81 pontos; a licitante **NFM PUBLICIDADE E PROMOÇÕES EIRELI EPP** obteve o total de 81 pontos; a licitante **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA EPP** obteve o total de 81 pontos; a licitante **ÉPOCA PROPAGANDA LTDA** obteve o total de 81 pontos. Na sequência, a comissão de licitação encerra a presente sessão, aguarda-se o prazo recursal e caso não haja recurso será aberto o envelope de habilitação das duas empresas melhores classificadas na fase proposta técnica no dia 31 de julho de dois mil e dezessete às 09 (nove) horas. Portanto, não há nada mais a ser registrado na presente ata, a Comissão dá por encerrada a presente sessão.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2017.

Luiz Fernando Índio Souza
Presidente

Nadir Siqueira
Membro

Elbio Ferreira Barros
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:02
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
61	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 02 ML, IM/IV.	WASSER FARMA	UN	34400,00	0,7437	25.583,28
128	ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.	NBO Q/HYP/BRAIN	UN	1720,00	4,1500	7.138,00
66	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO.	UNIAO QUIMICA	UN	16000,00	2,6600	42.560,00
371	FENILEFRINA, CLORIDRATO + TETRACAÍNA 0,1 + 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML.	ALLERGAN	UN	100,00	8,3000	830,00
432	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML.	CLARIS	UN	300,00	5,5000	1.650,00
157	SULFADIAZINA, DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 30 G.	PRATI DONADUZZI	UN	2500,00	3,1350	7.837,50
302	SULFADIAZINA, DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 30 G.	PRATI DONADUZZI	UN	5625,00	3,1350	17.634,38
302	SULFADIAZINA, DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 30 G.	PRATI DONADUZZI	UN	1875,00	3,2000	6.000,00
266	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	UN	28800,00	0,1006	2.897,28
127	ACEBROFILINA, 5MG/ML, XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.	PRATI DONADUZZI	UN	1720,00	3,0900	5.314,80
91	GLUCONATO DE CÁLCIO, 10 %, 10ML, INJETÁVEL.	FRESENIUS	UN	7200,00	1,3770	9.914,40



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:02
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

60	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, AMPOLA 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SAMTEC	UN	4200,00	0,5500	2.310,00
154	NORFLOXACINO, 400 MG, COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	UN	29800,00	0,2000	5.960,00
1	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML.	FARMACE	UN	46000,00	0,1250	5.750,00
163	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML.	FARMACE	UN	5000,00	0,1250	625,00
38	OMEPRAZOL, 20MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - OBSERVAÇÃO: CASO O PRODUTO OFERTADO TER A SUA APRESENTAÇÃO EM POTE, O MESMO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 30 CAPSULAS.	GEOLAB	UN	31000,00	0,0460	1.426,00
278	OMEPRAZOL, 20MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - OBSERVAÇÃO: CASO O PRODUTO OFERTADO TER A SUA APRESENTAÇÃO EM POTE, O MESMO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 30 CAPSULAS.	GEOLAB	UN	360000,00	0,0460	16.560,00
270	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 28 G, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	1008,00	1,3000	1.310,40
192.1	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	36000,00	0,1600	5.760,00
87	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML, 10 ML.	HIPOLABOR	UN	2100,00	1,8500	3.885,00
165	ÁCIDO VALPRÓICO, VALPROATO DE SÓDIO. 50 MG/ML, 100 ML, XAROPE + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	1440,00	2,1450	3.088,80
211	DEXCLORFENIRAMINA, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. COM LACRE DE	HIPOLABOR	UN	4320,00	0,9370	4.047,84

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 2



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:02
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	SEGURANÇA, COM DOSADOR, GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
354	DEXCLORFENIRAMINA, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR, GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	1000,00	0,9370	937,00
288	PREDNISOLONA, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FOSFATO SÓDICO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	1152,00	2,9500	3.398,40
429	PREDNISOLONA, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FOSFATO SÓDICO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	2000,00	2,9500	5.900,00
213	DIAZEPAN, 10 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANTISA	UN	360000,00	0,0364	13.104,00
356	DIAZEPAN, 10 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANTISA	UN	3500,00	0,0364	127,40
357	DIAZEPAN, 5MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANTISA	UN	3500,00	0,0364	127,40
219	DOXAZOSINA, MESILATO, MESILATO 4 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANDOZ	UN	2880,00	0,3800	1.094,40
175	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50	SANDOZ	UN	2160,00	9,7930	21.152,88

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 3



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:02
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	MG + 12,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML + SERINGA DOSADORA.					
119	SINAVSTATINA, 20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANDOZ	UN	17500,00	0,0559	978,25
300	SINAVSTATINA, 20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANDOZ	UN	162000,00	0,0559	9.055,80
440	SINAVSTATINA, 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANDOZ	UN	500,00	0,0559	27,95
176	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO 500 + 125 MG, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANDOZ	UN	36000,00	0,6470	23.292,00
319	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO 500 + 125 MG, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANDOZ	UN	1000,00	0,6470	647,00
300	SINAVSTATINA, 20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANDOZ	UN	54000,00	0,0649	3.504,60
318	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML + SERINGA DOSADORA.	SANDOZ	UN	800,00	9,7930	7.834,40
149	MALEATO DE LEVOPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UN	115200,00	0,3199	36.852,48
73.1	COLAGENASE, 0,6 UI + CLORÂN Fenicol 10 MG/G. POMADA 30 GR.	CRISTALIA	UN	4132,00	9,2328	38.149,93
235.1	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO	CRISTALIA	UN	93600,00	0,1022	9.565,92

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 4



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:02
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA SAÚDE.					
TOTAL DA ATA					353.832,49

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91
Endereço: PRAÇA EMILIO MARCONATO, 1000, PARK INDUSTRIAL, JAGUARIUNA-SP
Telefone: (19) 3522-5800, **E-mail:** evelin.texeira@rioclarense.com.br
Representante Legal: JETRO RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, RG: 1792247 - SSPPI, CPF: 63857383372

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:05
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
73	COLAGENASE, 0,6 UI + CLORÂNFENICOL 10 MG/G. POMADA 30 GR.	ABBOTT	UN	12398,00	7,8000	96.704,40
205	DIVALPROATO, DE SÓDIO, 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. DEPAKOTE ER 500 MG. - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	ABBOTT	UN	720,00	1,9000	1.368,00
206	DIVALPROATO, DE SÓDIO, 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. DEPAKOTE - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	ABBOTT	UN	720,00	0,9200	662,40
166	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABBOTT	UN	270000,00	0,5540	149.580,00
309	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABBOTT	UN	700,00	0,5540	387,80
TOTAL DA ATA						248.702,60

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49

Endereço: SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTÃO, ENCANTADO-RS

Telefone: (51) 3751-9300, E-mail: ciamed@ciamedrs.com.br

Representante Legal: ROOSEVELT FRANCIS DE LARA, RG:09343288 - SSPMT, CPF:81353529134

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:05
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:08
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
104	SUCCINATO DE METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDLEY	UN	4700,00	0,8300	3.901,00
264	SUCCINATO DE METOPROLOL, SUCCINATO, 25 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDLEY	UN	50400,00	0,4300	21.672,00
265	SUCCINATO DE METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDLEY	UN	144000,00	0,8300	119.520,00
406	SUCCINATO DE METOPROLOL, SUCCINATO, 25 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDLEY	UN	1000,00	0,4350	435,00
263	SUCCINATO DE METOPROLOL, SUCCINATO, 100 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ASTRAZENECA	UN	28800,00	1,9200	55.296,00
405	SUCCINATO DE METOPROLOL, SUCCINATO, 100 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ASTRAZENECA	UN	1000,00	1,9200	1.920,00
193	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO.	E.M.S	UN	14400,00	0,1000	1.440,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:08
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
337	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	E.M.S	UN	210,00	0,1000	21,00
194	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	E.M.S	UN	21600,00	0,1200	2.592,00
338	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	E.M.S	UN	480,00	0,1200	57,60
TOTAL DA ATA						206.854,60

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Empresa: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, LTDA, CNPJ:

08.139.622/0001-07

Endereço: VALPARAISO, 84, JARDIM DAS AMERICAS, CUIABA-MT

Telefone: (65) 3051-0300, E-mail: comercial@norgepharma.com.br

Representante Legal: PATRIC PABLO LELIS SILVA, RG:14369001 - SSP, CPF:70496390104

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:09
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
169	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOMEDICA	UN	10080,00	0,2580	2.600,64
280	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO.	UNIAO QUIMICA	UN	192,00	26,4583	5.079,99
257.1	LOSARTANA, 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	UN	61200,00	0,0319	1.952,28
168	ALBENDAZOL, 40 MG-ML. SUSPENSÃO ORAL 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	UN	10080,00	0,9700	9.777,60
313	ALBENDAZOL, 40 MG-ML. SUSPENSÃO ORAL 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	UN	200,00	0,9700	194,00
201	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	UN	72000,00	0,1780	12.816,00
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG,	PRATI DONADUZZI	UN	10000,00	0,1780	1.780,00

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:09
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
108	NEOMICINA, + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G, POMADA. BISNAGA COM 10 G.	PRATI DONADUZZI	UN	61540,00	1,0593	65.189,32
293	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OSORIO DE MORAES	UN	43200,00	0,0170	734,40
233	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	86400,00	0,0199	1.719,36
377	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	500,00	0,0199	9,95
358	DICLOFENACO SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 03 ML.	HIPOLABOR	UN	25000,00	0,3400	8.500,00
375	FITOMENADIONA, 10MG/ML, VITAMINA K, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM, AMPOLA DE 01 ML.	HIPOLABOR	UN	2000,00	0,9500	1.900,00
52	ADENOSINA, 3 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	HIPOLABOR	UN	350,00	7,2285	2.529,98
301	SINVASTATINA, 40 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANVAL	UN	144000,00	0,1111	15.998,40
441	SINVASTATINA, 40 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANVAL	UN	1000,00	0,1111	111,10
11	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANVAL	UN	15300,00	0,0132	201,96
188	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A	SANVAL	UN	289000,00	0,0132	3.814,80



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:09
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
108	NEOMICINA, + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G, POMADA. BISNAGA COM 10 G.	PRATI DONADUZZI	UN	61540,00	1,0593	65.189,32
293	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OSORIO DE MORAES	UN	43200,00	0,0170	734,40
233	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	86400,00	0,0199	1.719,36
377	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	500,00	0,0199	9,95
358	DICLOFENACO SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 03 ML.	HIPOLABOR	UN	25000,00	0,3400	8.500,00
375	FITOMENADIONA, 10MG/ML, VITAMINA K, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM, AMPOLA DE 01 ML.	HIPOLABOR	UN	2000,00	0,9500	1.900,00
52	ADENOSINA, 3 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	HIPOLABOR	UN	350,00	7,2285	2.529,98
301	SINVASTATINA, 40 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANVAL	UN	144000,00	0,1111	15.998,40
441	SINVASTATINA, 40 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANVAL	UN	1000,00	0,1111	111,10
11	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANVAL	UN	15300,00	0,0132	201,96
188	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A	SANVAL	UN	289000,00	0,0132	3.814,80



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:09
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
312	ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	500,00	0,4020	201,00
335	CARBOCISTEINA, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	PRATI	UN	400,00	2,7875	1.115,00
160	SULFATO FERROSO, 40MG FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	11000,00	0,0315	346,50
242	IBUPROFENO, 50 MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATULAB	UN	4320,00	0,9473	4.092,34
388	IBUPROFENO, 50 MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATULAB	UN	1000,00	0,9473	947,30
239	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO.	NATULAB	UN	864,00	1,6382	1.415,40
386	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO.	NATULAB	UN	120,00	1,6382	196,58
191	CARBONATO DE CÁLCIO, COLECALCIFEROL (VIT D) 500 MG + 400 UI. COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATULAB	UN	57600,00	0,1499	8.634,24
156	SAIS PARA REIDRATAÇÃO, ORAL, NA CL 3,5 G + GLICOSE 20 G+ CITRATO NA 2,9 G + K CL 1,5 G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATULAB	UN	6300,00	0,4600	2.898,00

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 4



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:09
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

297	SAIS PARA REIDRATAÇÃO, ORAL, NA CL 3,5 G + GLICOSE 20 G+ CITRATO NA 2,9 G + K CL 1,5 G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATULAB	UN	34320,00	0,4600	15.787,20
222	ENALAPRIL, MALEATO 05 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CIMED	UN	21600,00	0,0590	1.274,40
364	ENALAPRIL, MALEATO 05 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CIMED	UN	1000,00	0,0590	59,00
94	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CIMED	UN	4500,00	0,0160	72,00
238	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CIMED	UN	298000,00	0,0160	4.768,00
385	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CIMED	UN	1000,00	0,0500	50,00
TOTAL DA ATA						234.500,15

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS E QUINZE CENTAVOS

Empresa: DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA, LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40
Endereço: ANGELO CALEFFI, 180, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS
Telefone: (54) 3523-2600, E-mail: edital@dimaster.com.br
Representante Legal: ALDECIR MACIAK, RG: 2058839735 - SSP, CPF: 68749899015

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:09
Página: 6

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:10
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
139	CLOPIDOGREL, BISSULFATO, DE 75 MG, COMPRIMIDO.	MELCON	UN	22600,00	0,3858	8.719,08
39	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, 04 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ATIVUS	UN	1000,00	1,2800	1.280,00
100	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA, 02 MG, COMPRIMIDO.	PHARMASCIENCE	UN	1200,00	0,1000	120,00
247	LEVODOPA, + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, 200-50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ACHE	UN	5040,00	1,9900	10.029,60
137	BENZOATO DE BENZILA, EMULSÃO TÓPICA 250 MG/ML. FRASCO COM 100 ML.	IFAL	UN	144,00	2,9200	420,48
329	BENZOATO DE BENZILA, EMULSÃO TÓPICA 250 MG/ML. FRASCO COM 60 ML.	IFAL	UN	100,00	1,9800	198,00
287	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO 1%, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	IFAL	UN	360,00	1,3180	474,48
427	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO 1%, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO	IFAL	UN	50,00	1,3180	65,90

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:10
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
34	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO.	PHARLAB	UN	6820,00	0,1524	1.039,37
184	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 40 MG/ML, 600 MG, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARLAB	UN	2880,00	3,7000	10.656,00
153	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL EMBALAGEM COM 60 GRAMAS, COM APLICADORES.	GREN PHARMA	UN	8790,00	3,9000	34.281,00
290	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRAINFARMA	UN	36000,00	0,1850	6.660,00
431	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRAINFARMA	UN	1000,00	0,1850	185,00
33	COMPLEXO B, VITAMINAS, DRÁGEA.	VITAMED	UN	15000,00	0,0390	585,00
325	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 40 MG/ML, 600 MG, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARLAB	UN	1000,00	3,7000	3.700,00
279	OMEPRAZOL, 40 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELFAR	UN	720,00	0,1780	128,16
418	OMEPRAZOL, 40 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELFAR	UN	1200,00	0,1780	213,60
138	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UN	576200,00	0,0520	29.962,40



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:10
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44	ATORVASTATINA, CÁLCICA, 10 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UN	3000,00	0,3200	960,00
275	NITROFURANTOINA, 100 MG, CAPSULA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	4320,00	0,1550	669,60
416	NITROFURANTOINA, 100 MG, CAPSULA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	1000,00	0,1550	155,00
190.1	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	136800,00	0,0749	10.246,32
305	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, GOTAS SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	1500,00	0,6900	1.035,00
174	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 75 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRISTALIA	UN	43200,00	0,2095	9.050,40
317	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 75 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRISTALIA	UN	1000,00	0,2095	209,50
TOTAL DA ATA						131.043,89

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E UM MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70

Endereço: PRINCIPAL, S/N, POVOADO SERVIA (DISTRITO), BARÃO DE COTEGIPE-RS

Telefone: (54) 3523-2700, **E-mail:** licitacao@centermedi.com.br

Representante Legal: REGINALDO ARAUJO COSTA, RG:08400237 - SSP, CPF:58105271168

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:10
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:11
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
80	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 12,5 MG/ML, 20 ML.	BLAU	UN	400,00	3,8750	1.550,00
35	FLUCONAZOL, 150 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDQUIMICA	UN	5700,00	0,2124	1.210,68
228	FLUCONAZOL, 150 MG CÁPSULA.	MEDQUIMICA	UN	14400,00	0,2124	3.058,56
267	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	8640,00	0,2230	1.926,72
26	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	10500,00	0,2980	3.129,00
107	MUPIROCINA, 20 MG/G CREME. BISNAGA 15 G.	CRISTALIA	UN	300,00	10,9666	3.289,98
TOTAL DA ATA						14.164,94

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Empresa: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI, EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, CNPJ: 07.886.006/0001-57
Endereço: TUPINAMBAS, s/n, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIANIA-GO
Telefone: (62) 3097-8000, E-mail: suzie.fagundes@polypharma.com.br
Representante Legal: ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR, RG:189448 - SSP, CPF:30568056191

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:11
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:12
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
235	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIAO QUIMICA	UN	280800,00	0,0880	24.710,40
384	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIAO QUIMICA	UN	1500,00	0,0880	132,00
185	BIPERIDENO, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 2 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIAO QUIMICA	UN	324000,00	0,1498	48.535,20
330	BIPERIDENO, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 2 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIAO QUIMICA	UN	1000,00	0,1498	149,80
258	CLORIDRATO DE METFORMINA, 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	UN	115200,00	0,0560	6.451,20
400	CLORIDRATO DE METFORMINA, 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	UN	1000,00	0,0560	56,00
101	LOSARTANA, 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	PRATI DONADUZZI	UN	27000,00	0,0308	831,60

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:12
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	SAÚDE.					
257	LOSARTANA, 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	UN	183600,00	0,0308	5.654,88
255	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	72000,00	0,0480	3.456,00
398	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	500,00	0,0480	24,00
190	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	410400,00	0,0670	27.496,80
334	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	100,00	0,0670	6,70
192	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	108000,00	0,1550	16.740,00
336	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	100,00	0,1550	15,50
85	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, + BUTILBROMETO 20 MG/ML, IM/IV/SC, 01 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	UN	8100,00	0,9300	7.533,00
97	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, 05 MG.	SANVAL	UN	4000,00	0,2230	892,00
245	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, 05 MG.	SANVAL	UN	2000,00	0,2230	446,00
234	HALOPERIDOL, 01 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO	CRISTALIA	UN	4320,00	0,1500	648,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:12
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DA SAÚDE.						
203	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRISTALIA	UN	162000,00	0,1900	30.780,00	
350	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRISTALIA	UN	1000,00	0,1900	190,00	
351	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRISTALIA	UN	3000,00	0,2500	750,00	
TOTAL DA ATA						175.499,08	

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS

Empresa: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., LTDA, CNPJ:
94.516.671/0002-34

Endereço: LUIZ FAGUNDES, 1486, PICADAS DO SUL, SAO JOSE-SC

Telefone: (51) 2107-9000, **E-mail:** licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

Representante Legal: DANIEL SOARES DE ALMEIDA JUNIOR, RG: 734700 - SSP, CPF: 49546074187

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
314	ALBUMINA HUMANA, 20%, INJETÁVEL. FRASCO DE 50 ML.	BIOMEDICA	UN	50,00	122,6000	6.130,00
19	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML. SISTEMA FECHADO.	BEKER	UN	10200,00	1,9288	19.673,76
92	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	BEKER	UN	10020,00	2,3347	23.393,69
380	GLICOSE, +CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML. SISTEMA FECHADO.	BEKER	UN	4500,00	2,5378	11.420,10
381	GLICOSE, +CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	BEKER	UN	3000,00	2,3856	7.156,80
382	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML. SISTEMA FECHADO.	BEKER	UN	3000,00	3,6079	10.823,70
310	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. (BOLSA)	BEKER	UN	1500,00	3,6527	5.479,05
311	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 500 ML. (BOLSA)	BEKER	UN	1500,00	2,1722	3.258,30
6	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	BEKER	UN	123300,00	1,5484	190.917,72
7	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	BEKER	UN	104300,00	1,8236	190.201,48
8	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	BEKER	UN	100450,00	3,5648	358.084,16

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	500 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.					
70	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	BEKER	UN	72000,00	2,0536	147.859,20
289	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITAMEDIC	UN	21600,00	0,0735	1.587,60
430	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITAMEDIC	UN	1500,00	0,0735	110,25
425	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML.	UNIAO QUIMICA	UN	400,00	1,4500	580,00
362	DIMENIDRINATO, + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 01 ML.	UNIAO QUIMICA	UN	5000,00	1,2980	6.490,00
203.1	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIAO QUIMICA	UN	54000,00	0,1851	9.995,40
344	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML. INTRAMUSCULAR	UNIAO QUIMICA	UN	10000,00	1,4242	14.242,00
50	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, AMPOLA DE 03 ML. USO: EV/IM/INALATÓRIO/ENDOTRAQUIOBRÔNQUIO.	UNIAO QUIMICA	UN	20,00	1,8070	36,14
147	HIDRÓXIDO FÉRRICO, POLIMALTOSADO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 02 ML.	UNIAO QUIMICA	UN	1000,00	7,4542	7.454,20
246	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE COM 120 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUTRIEX	UN	50,00	5,9176	295,88
392	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE COM 120 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO	NUTRIEX	UN	800,00	5,9176	4.734,08



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DA SAÚDE.					
276	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 25 MG, COMPRIMIDO.	RANBAXY	UN	360,00	0,3107	111,85
98	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 20 MG/G, A 2 %, GELÉIA 30 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARLAB	UN	15100,00	1,6430	24.809,30
399	LORAZEPAM, 02 MG, COMPRIMIDO.	EMS	UN	200,00	0,4910	98,20
178	AMOXICILINA, 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AUROBINDO	UN	144000,00	0,1353	19.483,20
322	AMOXICILINA, 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AUROBINDO	UN	1000,00	0,1353	135,30
232	GABAPENTINA, 300 MG, COMPRIMIDO.	AUROBINDO	UN	3240,00	0,2586	837,86
442	SULFADIAZINA, DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 400 G.	PRATI DONADUZZI	UN	200,00	24,3500	4.870,00
63	CEFALOTINA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 G - IM/IV. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA - E 1 AMPOLA DILUENTE	ABL	UN	9750,00	1,4102	13.749,45
64	CEFTRIAXONA, SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO AMPOLA.	ABL	UN	33000,00	1,1454	37.798,20
198	CEFALEXINA, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABL	UN	144000,00	0,3185	45.864,00
62	CEFALEXINA, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABL	UN	5000,00	0,3185	1.592,50
342	CEFAZOLINA, 1G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA IM/IV.	ABL	UN	2000,00	1,4350	2.870,00
125	VANCOMICINA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG, IM.	ABL	UN	2300,00	4,3827	10.080,21
390	IMIPENEM, + CILASTATINA SÓDICA 500 MG+ 500	ABL	UN	1500,00	14,9940	22.491,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. - IV.					
420	OXACILINA, SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	BLAU	UN	25000,00	2,1333	53.332,50
120	SUXAMETÔNIO, CLORETO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. 500 MG.	BLAU	UN	410,00	9,7317	3.990,00
328	BENZILPENICILINA, PENICILINA G POTÁSSICA, 5.000.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	BLAU	UN	5000,00	7,7093	38.546,50
321	AMOXICILINA, 500 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 100 MG.	BLAU	UN	1000,00	8,0773	8.077,30
136	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000 + 300.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.	BLAU	UN	1100,00	2,3910	2.630,10
348	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	BLAU	UN	400,00	1,6500	660,00
366	ENOXAPARINA, SÓDICA 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA.	BLAU	UN	1000,00	11,6507	11.650,70
367	ENOXAPARINA, SÓDICA 60 MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA.	BLAU	UN	1000,00	15,1077	15.107,70
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO, 100MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	IMEC	UN	16200,00	0,0164	265,68
162	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO, 100MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	IMEC	UN	576000,00	0,0164	9.446,40
22	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20%, 250 ML. SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	UN	280,00	3,7143	1.040,00
117	RINGER LACTATO, SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	UN	2600,00	2,2973	5.972,98
260	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TKS	UN	28800,00	0,1854	5.339,52
224	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO	ASPEN	UN	72000,00	0,1284	9.244,80



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DA SAÚDE.					
369	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ASPEN	UN	1000,00	0,1284	128,40
250	LEVOTIROXINA, LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 25 MCG, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MERCK	UN	8640,00	0,0933	806,11
48	SACCHAROMYCES BOULARDII, 200 MG, SACHE, LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARREICO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	MERCK	UN	3500,00	0,7840	2.744,00
118	SACCHAROMYCES BOULARDII, 100 MG, COMPRIMIDO, LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARREICO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	MERCK	UN	3375,00	0,7840	2.646,00
436	SACCHAROMYCES BOULARDII, 200 MG, COMPRIMIDO, LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARREICO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	MERCK	UN	2500,00	0,7840	1.960,00
249	LEVOTIROXINA, LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MCG, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MERCK	UN	14400,00	0,0930	1.339,20
251	LEVOTIROXINA, LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 50 MCG, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MERCK	UN	21600,00	0,0933	2.015,28
114	PROTAMINA, 10 MG/ML, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, 05 ML.	VALEANT	UN	700,00	3,0987	2.169,09
166.1	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOLAB	UN	90000,00	0,5955	53.595,00
25	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, 02 MG/ML. USO INTRAVENOSO. 04 ML.	HYPOFARMA	UN	1700,00	2,5294	4.299,98
150	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, + EPINEFRINA,	HYPOFARMA	UN	2000,00	2,5450	5.090,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 6

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 MG/ML + 1:200.000 UI - 20 ML.					
72	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 05 ML.	HYPOFARMA	UN	1700,00	0,8823	1.499,91
346	CLINDAMICINA, CLORIDRATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	HYPOFARMA	UN	10000,00	2,7053	27.053,00
102	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML, A 2%, AMPOLA DE 05 ML.	HYPOFARMA	UN	200,00	0,7314	146,28
20	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 01 ML.	HYPOFARMA	UN	5200,00	0,8013	4.166,76
347.1	CLINDAMICINA, CLORIDRATO, 300 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	HYPOFARMA	UN	1500,00	2,8433	4.264,95
417	NITROPRUSSETO, DE SÓDIO, 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, I.V., 02 ML.	HYPOFARMA	UN	350,00	10,1451	3.550,79
444	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	6000,00	0,4188	2.512,80
379	GLICOSE, +CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML. SISTEMA FECHADO.	EQUIPLEX	UN	2000,00	4,6798	9.359,60
18	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	ISOFARMA	UN	11300,00	0,2236	2.526,68
23	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 MG/ML, 02 ML, AMPOLA.	ISOFARMA	UN	14300,00	0,2793	3.993,99
262	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 MG/ML, 02 ML, AMPOLA.	ISOFARMA	UN	6000,00	0,2793	1.675,80
445	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50 % AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	UN	1500,00	0,4188	628,20
252	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 20 MG/G, A 2 %, GELÉIA 30 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARLAB	UN	50,00	1,6430	82,15
30	BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	MARIOL	UN	1625,00	0,8615	1.399,94
151	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARIOL	UN	1300,00	0,5170	672,10
261	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM	MARIOL	UN	3440,00	0,5170	1.778,48



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 7

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
65	CETOCONAZOL, CREME DERMATOLÓGICO, 30 G.	SOBRAL	UN	130,00	1,7324	225,21
199	CETOCONAZOL, CREME DERMATOLÓGICO, 30 G.	SOBRAL	UN	100,00	1,7324	173,24
146	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	FARMACE	UN	10600,00	0,1852	1.963,12
79	DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FARMACE	UN	4210,00	0,5584	2.350,86
216	DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FARMACE	UN	25280,00	0,5584	14.116,35
84	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, + DIPIRONA SÓDICA, 4+500 MG/ML, 05 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FARMACE	UN	35400,00	1,2768	45.198,72
129	AMBROXOL CLORIDRATO, 3 MG/ML, PEDIÁTRICO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	FARMACE	UN	2440,00	1,4528	3.544,83
55	AMINOFILINA, 24 MG/ML, IM/IV, 10 ML.	FARMACE	UN	2850,00	0,7333	2.089,91
16	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, IV/IM, 02 ML.	FARMACE	UN	22550,00	0,3748	8.451,74
231	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, IV/IM, 02 ML.	FARMACE	UN	3000,00	0,3748	1.124,40
56	ANLÓDIPINO, BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	17500,00	0,0564	987,00
57	ANLÓDIPINO, BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	6500,00	0,0250	162,50
179	ANLÓDIPINO, BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	115200,00	0,0560	6.451,20
180	ANLÓDIPINO, BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO	GEOLAB	UN	144000,00	0,0168	2.419,20



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 8

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
299	SERTRALINA, CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UN	720,00	0,1493	107,50
172	CLORIDRATO DE AMIODARONA, 200 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	36000,00	0,2998	10.792,80
315	CLORIDRATO DE AMIODARONA, 200 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	1000,00	0,2998	299,80
212	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	7200,00	0,0583	419,76
37	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UN	4000,00	0,0860	344,00
76	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	2200,00	0,0583	128,26
88	FLUMAZENIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL. 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	TEUTO	UN	350,00	14,5714	5.099,99
447	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	UN	2000,00	0,1216	243,20
448	VARFARINA, SÓDICA, 05 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	UN	200,00	0,1394	27,88
4	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML.	TEUTO	UN	7305,00	0,6216	4.540,79
209	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	5040,00	0,1990	1.002,96
353	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	500,00	0,1990	99,50
243	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	129600,00	0,0712	9.227,52
32	CLINDAMICINA, CLORIDRATO, 300 MG, CAPSULA.	TEUTO	UN	3500,00	0,7277	2.546,95



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 9

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
53	AMICACINA, 100 MG/ML, 02 ML	TEUTO	UN	1000,00	0,8581	858,10
54	AMICACINA, 250 MG/ML, 02 ML.	TEUTO	UN	1400,00	1,6248	2.274,72
132	AMICACINA, 50 MG/ML, 02 ML.	TEUTO	UN	1500,00	0,8580	1.287,00
95	HIDROCORTISONA, 100 MG/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIÓFILO/IM/IV. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	TEUTO	UN	20100,00	2,3000	46.230,00
240	HIDROCORTISONA, 100 MG/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIÓFILO/IM/IV. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	TEUTO	UN	3000,00	2,3000	6.900,00
389	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	1500,00	0,0712	106,80
291	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	66000,00	0,0583	3.847,80
332	BROMAZEPAM, 03 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	UN	1000,00	0,0647	64,70
333	BROMAZEPAM, 06 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	UN	1000,00	0,0426	42,60
229	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG, 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	532800,00	0,0365	19.447,20
197	CEFALEXINA, SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	8640,00	5,1050	44.107,20
96	HIDROCORTISONA, 500 MG/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIÓFILO/IM/IV. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	TEUTO	UN	21200,00	4,8238	102.264,56
173	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 25 MG,	TEUTO	UN	532800,00	0,0319	16.996,32



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
 Hora: 16:12
 Página: 10

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
316	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	1000,00	0,0319	31,90
225	FENITOINA, SÓDICA, 100 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	216000,00	0,2067	44.647,20
372	FENITOINA SODICA, COMPRIMIDO 100 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	500,00	0,2067	103,35
341	CEFALEXINA, SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	800,00	5,1050	4.084,00
226	FENOBARBITAL, 100MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	244800,00	0,0703	17.209,44
373	FENOBARBITAL, 100MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	500,00	0,0703	35,15
248	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250 + 25 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	UN	2880,00	0,3038	874,94
145	DICLOFENACO POTÁSSICO, DE POTÁSSIO 25MG/ML SOLUÇÃO, INJETÁVEL - 3 ML.	TEUTO	UN	17000,00	0,5041	8.569,70
17	FENOTEROL, BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.	HIPOLABOR	UN	4105,00	2,2344	9.172,21
308	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 05 ML.	HIPOLABOR	UN	2000,00	1,7850	3.570,00
24	MORFINA, SULFATO 10 MG, POR 01 ML	HIPOLABOR	UN	225,00	2,5179	566,53



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 11

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	INJETÁVEL.					
122	SULFATO DE TERBUTALINA, 0,5 MG/ML - IV/SC 01 ML.	HIPOLABOR	UN	2100,00	1,9386	4.071,06
223	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	4320,00	0,2069	893,81
99	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 MG/ML, FASCO COM 20 ML.	HIPOLABOR	UN	1060,00	1,7561	1.861,47
253	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 MG/ML, FASCO COM 20 ML.	HIPOLABOR	UN	3000,00	1,7562	5.268,60
396	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, A 2 %, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASO DILATADOR 20ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	2200,00	1,7562	3.863,64
202	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL, 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	1440,00	1,7847	2.569,97
12	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML, AMPOLA 02 ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANVAL	UN	9500,00	1,1506	10.930,70
292	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML.	SANVAL	UN	2000,00	1,1506	2.301,20
90	GENTAMICINA, SULFATO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	SANTISA	UN	2100,00	0,5946	1.248,66
42	SULFAMETOXAZOL, + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	11000,00	0,0829	911,90
304	SULFAMETOXAZOL, + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO	PRATI	UN	36000,00	0,0829	2.984,40



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 12

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
274	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, 100.000UI-ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM CONTAGOTAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	432,00	2,4168	1.044,06
415	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, 100.000UI-ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM CONTAGOTAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	200,00	2,4168	483,36
27	ACICLOVIR, 50MG CREME 10 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	500,00	2,4031	1.201,55
29	AZITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDO, BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC N°80, 11/05/06) EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	3500,00	0,5488	1.920,80
183	AZITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDO, BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC N°80, 11/05/06) EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	28800,00	0,5488	15.805,44
49	TINIDAZOL, + MICONAZOL, CREME VAGINAL 45 GRAMAS, COM 07 APLICADORES.	PRATI	UN	100,00	6,9142	691,42
58	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	81500,00	0,0200	1.630,00
59	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	9500,00	0,0300	285,00
181	ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM	PRATI	UN	43200,00	0,0525	2.268,00

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 12



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 13

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
182	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	172800,00	0,0300	5.184,00
324	ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	1000,00	1,5230	1.523,00
177	AMOXICILINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	8640,00	3,6744	31.746,82
320	AMOXICILINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	800,00	3,6744	2.939,52
268	METRONIDAZOL, GELÉIA VAGINAL, BISNAGA COM 50 GRAMAS, GEL VAGINAL 100MG/ML. COM 10 APLICADORES POR BISNAGA SELADOS INDIVIDULAMENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	5040,00	3,7603	18.951,91
407	METRONIDAZOL, GELÉIA VAGINAL, BISNAGA COM 50 GRAMAS, GEL VAGINAL 100MG/ML. COM 10 APLICADORES POR BISNAGA SELADOS INDIVIDULAMENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	100,00	3,7603	376,03
10	CAPTOPRIL, 50 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	50500,00	0,0410	2.070,50
36	ITRACONAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM	PRATI	UN	1200,00	0,0517	62,04

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 13



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 14

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
170	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	21600,00	0,0427	922,32
241	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MULTILAB	UN	216000,00	0,0644	13.910,40
387	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MULTILAB	UN	2000,00	0,0644	128,80
130	AMBROXOL CLORIDRATO, 6 MG/ML, ADULTO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	NATULAB	UN	2440,00	1,4528	3.544,83
376	FOSFATO DE SÓDIO, MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16+6%, ENEMA 130 ML.	NATULAB	UN	600,00	4,3333	2.599,98
133	ÁCIDO FÓLICO, 05 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATULAB	UN	21000,00	0,0417	875,70
164	ÁCIDO FÓLICO, 05 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATULAB	UN	60172,00	0,0417	2.509,17
93	HEPARINA SÓDICA, 5000/U.I/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. IV/SC COM 05 ML.	CRISTALIA	UN	15500,00	9,0989	141.032,95
283	HEPARINA SÓDICA, 5000/U.I/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. IV/SC COM 05 ML.	CRISTALIA	UN	13000,00	9,0989	118.285,70
106	MORFINA, SULFATO 1MG ML, 2ML INJETÁVEL.	CRISTALIA	UN	2025,00	4,7035	9.524,59
449	MORFINA, 1 MG/ML.	CRISTALIA	UN	1500,00	2,4259	3.638,85
121	TENOXCAM, 20 MG, EV/IM, PÓ INJETÁVEL.	CRISTALIA	UN	6500,00	3,7230	24.199,50
296	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UN	1440,00	0,2220	319,68
410	MIDAZOLAM, MALEATO 15 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UN	200,00	1,0866	217,32
142	COLAGENASE, SEM CLORÂNFCENICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA COM 30G .	CRISTALIA	UN	5000,00	9,8000	49.000,00
204	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	UN	72000,00	0,2083	14.997,60

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 14



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:12
Página: 15

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
236	HEPARINA SÓDICA, 5000/0,25 U.I/ML, INJETÁVEL. 0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA.	CRISTALIA	UN	13000,00	4,4441	57.773,30	
TOTAL DA ATA							2.538.123,41

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Empresa: DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LTDA, CNPJ: 08.835.955/0001-70

Endereço: YANOMAMIS, 351, RESIDENCIAL PETROPOLIS, GOIANIA-GO

Telefone: (62) 3998-4950, **E-mail:** licitacao@deltamedhosp.com.br

Representante Legal: MARCELO SANTANA COSTA, RG:06296 - CTPS, CPF:89910052172

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:18
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
331	BISACODIL, 5 MG, DRÁGUA.	UNIAO QUIMICA	UN	1000,00	0,1245	124,50
345	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	UN	1000,00	0,1340	134,00
383	GLIMEPIRIDA, 2 MG, COMPRIMIDO.	NOVA QUÍMICA	UN	1500,00	0,1700	255,00
326	CLORIDRATO DE BAMIFILINA, 300 MG, COMPRIMIDO.	CHIESI	UN	4000,00	1,3500	5.400,00
327	CLORIDRATO DE BAMIFILINA, 600 MG, COMPRIMIDO.	CHIESI	UN	3500,00	2,1465	7.512,75
414	NEOMICINA, 5 MG/G + SULFATO DE CLOSTEBOL, ACETATO 5 MG/G CREME. BISNAGA 30 GRAMAS.	MEDLEY	UN	675,00	22,0000	14.850,00
45	CETOPROFENO, 100 MG, COMPRIMIDO.	MEDLEY	UN	1000,00	1,5000	1.500,00
110	OMEPRAZOL, 40MG X ML, EV - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML + DILUENTE.	BLAUSIEGEL	UN	3260,00	5,7668	18.799,77
404	METOCLOPRAMIDA, 10 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELFAR	UN	500,00	0,1054	52,70
140	DICLOFENACO POTÁSSICO, POTÁSSICO, 50 MG, COMPRIMIDO.	GBOLAB	UN	73000,00	0,0473	3.452,90
361	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	UN	1000,00	0,1992	199,20
439	SIMETICONA, SUSPENSÃO ORAL, 75 MG/ML, 10 ML.	HIPOLABOR	UN	1500,00	0,9499	1.424,85
347	CLINDAMICINA, CLORIDRATO, 300 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	HIPOLABOR	UN	4500,00	2,8000	12.600,00
9	CLORIDRATO DE AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 03 ML.	HIPOLABOR	UN	1300,00	1,5653	2.034,89
131	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	UN	2160,00	0,1040	224,64

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:18
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

370	ESPIRONOLACTONA, 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	500,00	0,2100	105,00
28	ÁCIDO FOLÍNICO, 15 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	3000,00	0,8775	2.632,50
81	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG, POR 10 ML, INJETÁVEL.	HIPOLABOR	UN	350,00	0,5400	189,00
89	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	31000,00	0,0243	753,30
230	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	216000,00	0,0243	5.248,80
433	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANVAL	UN	500,00	0,0276	13,80
360	DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG, COMPRIMIDO.	E.M.S	UN	1000,00	0,1340	134,00
394	LEVOFLOXACINA, 500MG COMPRIMIDO.	E.M.S	UN	1000,00	0,8300	830,00
195	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	E.M.S	UN	17280,00	0,1380	2.384,64
339	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	E.M.S	UN	960,00	0,1380	132,48
196	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	E.M.S	UN	28800,00	0,1723	4.962,24
340	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	E.M.S	UN	210,00	0,1723	36,18



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
 Hora: 16:18
 Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DA SAÚDE.					
218	DOXAZOSINA, MESILATO, MESILATO 2 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	E.M.S	UN	5040,00	0,1350	680,40
349	CLORETO DE POTÁSSIO, 60MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO.	PRATI	UN	100,00	1,8984	189,84
437	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 120 ML.	PRATI	UN	500,00	0,9499	474,95
200	CIMETIDINA, 200 MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UN	500,00	0,1200	60,00
256	LOSARTANA, POTÁSSICA, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	360,00	0,2780	100,08
171	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	14400,00	0,1270	1.828,80
158	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 100 ML + DOSADOR GRADUADO.	PRATI	UN	432,00	0,9499	410,36
426	PERMAGANATO DE POTASSIO, 100 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FARMAX	UN	500,00	0,0660	33,00
365	ENOXAPARINA, SÓDICA 20 MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA.	BIOCHIMICO	UN	800,00	6,7500	5.400,00
TOTAL DA ATA						95.164,57

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Empresa: RINALDI & COGO LTDA - ME, LTDA, CNPJ: 07.269.677/0001-79

Endereço: ALMIRANTE BARROSO, 2337, CENTRO, TOLEDO-PR

Telefone: (45) 3252-0824, **E-mail:** tolemed10@hotmail.com

Representante Legal: DEMOSTENES ROCHA MATOS, RG:44851655 - SSPDF, CPF:12473499187

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:18
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:19
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
46	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BMS S/A	UN	1600,00	3,1000	4.960,00
446	TOBRAMICINA, + DEXAMETASONA, POMADA OPTÁLMICA 3+1 MG/G. BISNAGA DE 3,5 G.	LATINOFARMA	UN	60,00	23,3333	1.400,00
244	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITAMEDIC	UN	2160,00	0,1694	365,90
391	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITAMEDIC	UN	200,00	0,1694	33,88
159	SECNIDAZOL, 1000 MG, COMPRIMIDO.	PHARLAB	UN	3380,00	0,4931	1.666,68
269	METRONIDAZOL, METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/MLSUSP.ORAL, FRASCO 80ML + DOSADOR GRADUADO	PRATI DONADUZZI	UN	720,00	2,6341	1.896,55
409	METRONIDAZOL, METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/MLSUSP.ORAL, FRASCO 80ML + DOSADOR GRADUADO	PRATI DONADUZZI	UN	100,00	2,6341	263,41
63.1	CEFALOTINA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 G - IM/IV. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA - E 1 AMPOLA DILUENTE	ABL	UN	3250,00	1,4963	4.862,98
5	BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 8,4%, FRASCO COM 250 ML.	HYPOFARMA	UN	340,00	15,7820	5.365,88

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:19
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

419	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML.	HYPOFARMA	UN	12000,00	0,6240	7.488,00
74	VITAMINAS DO COMPLEXO B, (B1, B2, B3, B5, B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL, 02 ML.	HYPOFARMA	UN	60000,00	0,6858	41.148,00
393	LEVOFLOXACINA, 5 MG/ML, 0,5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA. BOLSA DE 100 ML.	ISOFARMA	UN	1500,00	6,6300	9.945,00
408	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, 100 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	ISOFARMA	UN	2000,00	1,9575	3.915,00
3	SULFATO DE ATROPINA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 01 ML.	ISOFARMA	UN	1800,00	0,2728	491,04
67	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 MG/ML, BOLSA COM 100 ML.	ISOFARMA	UN	4950,00	17,7592	87.908,04
118.1	SACCHAROMYCES BOULARDII, 100 MG, COMPRIMIDO, LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARREICO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	CIFARMA	UN	1125,00	0,3781	425,36
161	SUPLEMENTO VITAMÍNICO INFANTIL, ÁCIDO ASCÓRBICO + NIACINA + ACETATO DE TOCOFEROL + PALMITATO DE RETINOL + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + MONONITRATO DE TIAMINA + COLECALCIFEROL + ÁCIDO PÓLICO + CIANOCOBALAMINA - 120 ML	CIFARMA	UN	3600,00	53,4166	192.299,76
123	TRAMADOL, 50 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 01 ML.	TEUTO	UN	13500,00	0,5687	7.677,45
124	TRAMADOL, 50 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 02 ML.	TEUTO	UN	14100,00	0,6411	9.039,51
126	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	28500,00	6,9698	198.639,30
186	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	8000,00	6,9698	55.758,40
135	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 U.I,	TEUTO	UN	10100,00	5,8050	58.630,50



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:19
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
187	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 U.I, PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	6000,00	5,8050	34.830,00
343	CLORIDRATO DE CEFEPIMA, 2 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	TEUTO	UN	10000,00	7,0980	70.980,00
307	ACICLOVIR, 250 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA.	TEUTO	UN	100,00	18,2000	1.820,00
43	SULFAMETOXAZOL, + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	200,00	0,8450	169,00
303	SULFAMETOXAZOL, + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	UN	720,00	0,8450	608,40
105.1	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, MALEATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	TEUTO	UN	1012,00	2,1146	2.139,98
438	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 01 ML.	HIPOLABOR	UN	1900,00	1,3500	2.565,00
413	NALOXONA, CLORIDRATO. 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	UN	150,00	3,3666	504,99
144	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA- IM/IV 2,5 ML, AMPOLA.	HIPOLABOR	UN	26000,00	0,5760	14.976,00
210	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA- IM/IV 2,5 ML, AMPOLA.	HIPOLABOR	UN	3000,00	0,5760	1.728,00
254	LORATADINA, XAROPE 0,1 MG-ML FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO	PRATI	UN	2160,00	1,5822	3.417,55



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:19
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
397	LORATADINA, XAROPE 0,1 MG-ML FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	1000,00	1,5822	1.582,20
271	MIKANIA GLOMERATA, XAROPE, FRASCO COM 120 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATULAB	UN	1152,00	1,7968	2.069,91
227	FENOBARBITAL, GOTAS 40MG-ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRISTALIA	UN	1152,00	2,3437	2.699,94
86	FENITOINA SODICA, SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, 05 ML.	CRISTALIA	UN	1600,00	1,5600	2.496,00
378	GLICERINA, 12% CLÍSTER, FRASCO COM 500 ML.	JP	UN	2000,00	3,5100	7.020,00
91.1	GLUCONATO DE CÁLCIO, 10 %, 10ML, INJETÁVEL.	HALEX ISTAR	UN	2400,00	1,3495	3.238,80
TOTAL DA ATA						847.026,41

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Empresa: SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38
Endereço: C 159,614, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO
Telefone: (62) 3928-8989, **E-mail:** licitacao01@supermedica.com.br
Representante Legal: HEDER MARQUES BUENO, RG:4339255 - DGPCGO, CPF:96679883172

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:20
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
402	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIAO QUIMICA	UN	3000,00	10,4440	31.332,00
148	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ENDOVENOSA, AMPOLA DE 05 ML.	CLARIS	UN	6000,00	5,1108	30.664,80
435	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ENDOVENOSA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, 05 ML.	CLARIS	UN	350,00	5,1108	1.788,78
443	SULFAMETOXAZOL, + TRIMETOPRIMA 80 + 16 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 05 ML.	BRAINFARMA	UN	500,00	1,8380	919,00
403	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	NOVAFARMA	UN	800,00	14,3816	11.505,28
103	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	NOVAFARMA	UN	1050,00	7,4375	7.809,38
298	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, SPRAY, AEROSOL ORAL, EM FRASCOS COM 200 DOSES.	TEUTO	UN	173,00	6,2947	1.088,98
323	AMPICILINA, 1000 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	TEUTO	UN	1000,00	4,1900	4.190,00
116	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. IM/IV, 02 ML.	TEUTO	UN	25900,00	0,3752	9.717,68
295	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. IM/IV, 02 ML.	TEUTO	UN	6000,00	0,3752	2.251,20
185.1	BIPERIDENO, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 2 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO	CRISTALIA	UN	108000,00	0,1569	16.945,20

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:20
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DA SAÚDE.					
355	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO DE, ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 02 ML.	CRISTALIA	UN	100,00	14,8600	1.486,00
412	MORFINA, SULFATO 30MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UN	500,00	1,3320	666,00
272	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UN	1440,00	0,4591	661,10
411	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UN	1500,00	0,4591	688,65
428	POLIESTIRENOSSULFONATO, DE CÁLCIO 900 MG/G, GRANULADO, ENVELOPE 30 G.	EUROFARMA	UN	120,00	18,8666	2.263,99
TOTAL DA ATA						123.978,04

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS

Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: B,293, JARDIM SANTO ANTONIO, GOIANIA-GO

Telefone: (62) 3093-5749, **E-mail:** -----

Representante Legal: FERNANDO HIGINO ARAUJO CALDERA, RG:3729155 - DGPC GO, CPF:81119461120

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 18/07/2017
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 16:13
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
215	DIPIRONA, SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GREENPHARMA	UN	115200,00	0,0663	7.637,76
78	DIPIRONA, SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GREENPHARMA	UN	2000,00	0,0663	132,60
363	DIPIRONA, SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO.	GREENPHARMA	UN	2000,00	0,0663	132,60
259	CLORIDRATO DE METFORMINA, 850 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MERCK GENERICOS	UN	216000,00	0,0447	9.655,20
401	CLORIDRATO DE METFORMINA, 850 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MERCK GENERICOS	UN	1000,00	0,0447	44,70
434	ACETATO DE RETINOL, 10.000 UI, AMINOÁCIDOS 25 MG, METIONINA 5 MG, CLORAFENICOL 5 MG, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS.	LATINFARMA	UN	60,00	8,2628	495,77
109	NIFEDIPINO, 10MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HYPERMARCAS/BRA INFARMA	UN	1700,00	0,0280	47,60
152	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO	HYPERMARCAS/BRA INFARMA	UN	14900,00	0,0310	461,90



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:13
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DA SAÚDE.					
273	NIFEDIPINO, 10MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HYPERMARCAS/BRA INFARMA	UN	57600,00	0,0280	1.612,80
141	DICLOFENACO SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO.	VITAMED	UN	173800,00	0,0190	3.302,20
40	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS, VITAMINA DE A-Z, ÔMEGA,	VITAMED	UN	18000,00	0,1050	1.890,00
115	RANITIDINA, COMPRIMIDO 150 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDQUIMICA	UN	4500,00	0,0695	312,75
294	RANITIDINA, COMPRIMIDO 150 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDQUIMICA	UN	100800,00	0,0695	7.005,60
69	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 19,10%, AMPOLA 10 ML.	FARMACE	UN	15200,00	0,1947	2.959,44
71	CLORETO DE SÓDIO, (NACL) 20%, 10 ML, INJETÁVEL.	FARMACE	UN	18000,00	0,1850	3.330,00
112	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	8000,00	0,0414	331,20
285	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	UN	86400,00	0,0414	3.576,96
111	PARACETAMOL, GOTAS 200 MG, EMBALAGEM COM 10 ML.	HIPOLABOR	UN	1400,00	0,5150	721,00
284	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO COM 15 ML.	HIPOLABOR	UN	7920,00	0,5150	4.078,80
286	PARACETAMOL, GOTAS 200 MG, EMBALAGEM COM 10 ML.	HIPOLABOR	UN	15000,00	0,5150	7.725,00
423	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO COM 15 ML.	HIPOLABOR	UN	1200,00	0,5150	618,00
143	DEXAMETASONA, 1MG CREME, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO	SANVAL	UN	1000,00	0,6480	648,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 18/07/2017
Hora: 16:13
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
208	DEXAMETASONA, 1MG CREME, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANVAL	UN	19200,00	0,6480	12.441,60
TOTAL DA ATA						69.161,48

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847, PAROLIN, CURITIBA-PR

Telefone: (41) 3052-7900, **E-mail:** licitacao@promefarma.com.br

Representante Legal: HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS, RG:59078356 - SSPPR, CPF:76879569900

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:24
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
75	DESLANOSIDE, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	UNIAO QUIMICA	UN	1550,00	1,2774	1.979,97
134	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML.	NUTRIEX	UN	21000,00	2,2400	47.040,00
359	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARLAB	UN	1000,00	0,0454	45,40
214	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARLAB	UN	36000,00	0,0454	1.634,40
77	DIMENIDRINATO, 3 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG + GLICOSE 100 MG. FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	TAKEDA	UN	5000,00	2,6933	13.466,50
189	CARBAMAZEPINA, 20 MG- ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDLEY	UN	2160,00	5,6170	12.132,72
422	PANCURONIO, BROMETO, PANCURONIO, BROMETO	NOVAFARMA	UN	300,00	3,5000	1.050,00

USUÁRIO: 633 - MARLUCE DIAS DE FRANCA

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:24
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 4ML					
41	SULFADIAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOBRAL	UN	18000,00	0,1400	2.520,00
368	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML, USO ORAL. FRASCO COM 20 ML.	FARMACE	UN	600,00	5,1800	3.108,00
51	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	FARMACE	UN	48500,00	0,5731	27.795,35
15	EPINEFRINA, 1 MG POR 1 ML, INJETÁVEL.	HIPOLABOR	UN	4100,00	2,7317	11.199,97
14	DIAZEPAN, 5MG POR ML, AMPOLA 2 ML.	SANTISA	UN	7350,00	0,5972	4.389,42
113	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO.	FARMOQUIMICA	UN	1000,00	0,4000	400,00
374	FENOBARBITAL, SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/EV, AMPOLA 01 ML.	CRISTALIA	UN	1000,00	1,3700	1.370,00
395	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 %, SPRAY, FRASCO COM 50ML, SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRISTALIA	UN	50,00	44,0000	2.200,00
155	ÓLEO MINERAL, VASELINA LÍQUIDA + PETROLATO. FRASCO COM 100 ML.	CRISTALIA	UN	1300,00	1,7337	2.253,81
277	ÓLEO MINERAL, VASELINA LÍQUIDA + PETROLATO. FRASCO COM 100 ML.	CRISTALIA	UN	788,00	1,7337	1.366,16
68	CLORIDRATO DE CLONIDINA, 0,150 MG COMPRIMIDO	BOEHRINGER	UN	360,00	0,2500	90,00
TOTAL DA ATA						134.041,70

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS

Empresa: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME, LTDA, CNPJ: 25.106.470/0001-65

Endereço: 104 SUL RUA SE 5,09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Telefone: (66) 3322-4746, E-mail: ROYALHOSPITALAR@GMAIL.COM

Representante Legal: ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, RG:9259038 x - SSPSP, CPF:93060106800

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:24
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017
PROCESSO: 84/2017**



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 17/07/2017
Hora: 16:25
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2017

PROCESSO: 84/2017

1. DO OBJETO:

1.1. , conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
281	OXCARBAZEPINA, 600 MG, COMPRIMIDO.	RANBAXY	UN	3600,00	0,9108	3.278,88
21	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, MLEATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 03 ML.	HIPOLABOR	UN	2250,00	1,0350	2.328,75
105	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, MLEATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	HIPOLABOR	UN	3038,00	1,0350	3.144,33
47	PIRIMETAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FARMOQUIMICA	UN	18000,00	0,0801	1.441,80
TOTAL DA ATA						10.193,76

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LTDA, CNPJ: 03.233.805/0001-73

Endereço: PRINCIPAL, 231, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

Telefone: (44) 3528-3656, **E-mail:** dirceuleite7@hotmail.com

Representante Legal: ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG: 11313870 - SJMT, CPF: 69575754115

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 14 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por meio da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral convida toda comunidade a participar da Audiência Pública onde será apresentado e discutido o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 **(LDO2018)**.

Venha participar, sua presença é fundamental!

DATA

25 de Julho 2017

HORÁRIO

18:30h

LOCAL

Auditório do Paço Municipal

Entrada pelo portão lateral na Rua Barão do Rio Branco.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA**, com o valor de **R\$682.000,00**.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 251 - DE 04 DE JULHO DE 2017.

Altera o § 3º do art. 315 da Lei Complementar n.º 091 de 08 de novembro de 2010, que versa sobre instituir o Código de Edificações do Município de Rondonópolis.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 3º do art. 315 da Lei Complementar nº 091 de 08 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 315 ...

§2º...

§ 3º Para o imóvel beneficiado pela concessão do "Alvará de Aceite", será permitida a emissão de mais 01 (um) Alvará de Aceite em casos de regularizações de ampliações que foram edificadas anteriormente a vigência da Lei Complementar nº 091 de 08 de novembro de 2010.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Complementar n.º. 056, de 14 de Dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I DISCRIMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL)

~~Alameda das Papoulas (entre a Rua Espírito Santo e Rua Fernando Correa da Costa, na Vila Adriana);~~

Art. 3º O Anexo II, da Lei Complementar n.º. 056, de 14 de Dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II DISCRIMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA ARTERIAL (ZA)

- Alameda das Papoulas (entre a Rua 13 de Maio e Rua Fernando Correa da Costa, na Vila Adriana);



Cont. Lei Complementar nº 251/2017 – fl.02

Art. 4º As demais disposições dos artigos da Lei Complementar nº. 091, de 08 de novembro de 2010 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 206, de 03 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de julho de 2017; 101º da Fundação
e 63º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.
c/ emenda

PLC Nº 005/2017

Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.322 - DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre implantação do NEU (Núcleo de Educação e Urgência) "PROJETO SAMUZINHO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS" e da outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o NEU (Núcleo de Educação e Urgência), para o Projeto Samuzinho nas Escolas Publicas Municipais, no Município de Rondonópolis/MT, com ações de conscientização para evitar os trotes, acidentes e outros.

Art. 2º O Projeto Samuzinho nas Escolas Municipais será desenvolvido, durante período escolar e férias, formado por equipe interdisciplinar para dinamizar as ações e desenvolver e aprimorar de forma participativa e sustentada as políticas públicas voltadas para a área de prevenção, conforme o seguinte quadro funcional:

QUADRO FUNCIONAL

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Coordenador ou Gerente	01
Médico Clínico Geral	01
Enfermeiro	02
Técnico/Auxiliar Enfermagem	02
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Auxiliar Administrativo	01
Psicologia Clínica	01
Policial PM	02
Pedagogo	01
Bombeiro	02
Educador Físico	03

Art. 3º Para fortalecer o desenvolvimento do NEU (Núcleo de Educação e Urgência) do Projeto Samuzinho, serão formada parcerias, entre Prefeitura, Câmara Municipal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e outros. A parceria entre as instituições será o fundamental para o êxito de todas as ações proposta do Projeto.

Art. 4º As equipes técnicas, referente ao Art. 2º da presente Lei serão capacitadas com palestras educativas, treinamento junto à equipe do SAMU e parceiros.



Art. 5º As atividades práticas em equipe, formação e treinamento, devem ser realizadas em serviços, inicialmente absorvendo profissionais experientes, problematizando, a realidade com a discussão dos casos em grupo e a seguir, atuando e sendo supervisionado pelos profissionais da unidade do SAMU e parceiros.

Art. 6º Para a execução da presente Lei será utilizado, dotação orçamentária própria.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no prazo de 45 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2017; 101º da Fundação
e 63º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO

1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.

PLS Nº 01/2017

Ver. Bilu

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.323 - DE 04 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com a iniciativa Privada para afixação de **placas indicativas de endereçamento** das vias públicas e disciplina a identificação dos imóveis urbanos do município de Rondonópolis e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:



Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar termos de parcerias com a iniciativa privada para afixação de placas indicativas nas delimitações das vias públicas, visando identificar os referidos imóveis/logradouros de Rondonópolis.

Parágrafo Único A Pessoa Jurídica de Direito Privado que tiver interesse na parceria, arcará inteiramente com o custo da confecção e afixação placa indicativa e, de contrapartida, será permissível explorar na referida placa a divulgação da empresa "nome/logomarca" ou empreendedor, para fins de publicidade empresarial e empreendedorismo individual, mediante termo autorizativo emitido pelo setor municipal competente.

Art. 2º Ficam os proprietários de imóveis residenciais e comerciais, com a responsabilidade de identificar suas propriedades, em placas indicativas de endereço, contendo, no mínimo, "bairro, nome do logradouro, número da casa/lote/quadra, adequando corretamente à necessidade de identificação.

Art. 3º As novas residências a serem construídas no município a partir da vigência desta lei, somente serão liberadas o "**habite-se**" mediante assinatura de uma declaração diante do agente público se comprometendo em afixar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e em local de destaque em seu imóvel, a referida placa indicativa de endereço, nos moldes do artigo anterior e no tamanho estabelecido pelo município.

Art. 4º A padronização das placas e a regulamentação desta lei serão feitas pelo Executivo Municipal, através de seu órgão/setor competente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2017; 101º da Fundação
e 63º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO

1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.

PLS Nº 06/2017

Ver. Thiago Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.324 - DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a implantar o dispositivo chamado "Bueiro Inteligente" nos logradouros do Município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município de Rondonópolis a instalação do sistema "Bueiro Inteligente" nos locais onde ocorrem ou possam a ocorrer entupimentos e alagamentos em dias de chuvas bem também evitando que o lixo chegue até a tubulação.

Parágrafo Único. Para os efeitos do caput deste artigo entende-se como "Bueiro Inteligente" o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do Município de Rondonópolis-MT, sendo que a caixa coletora age como peneira, em face de grade existente atualmente, permitindo a passagem da água e retendo o material sólido.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as normas necessárias a sua implementação, cumprimento e fiscalização, bem como a execução ou contratação de empresas especializadas para realizarem o serviço de instalação e recolhimento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de julho de 2017; 101º da Fundação
e 63º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.

PLS Nº 12/2017
Ver. João Mototaxi



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.325 - DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Projeto de Lei "Programa de preservação, identificação, recuperação e cadastramento das nascentes de água" no município de Rondonópolis, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída o **Programa de preservação, identificação, recuperação e cadastramento das nascentes de água** no Município de Rondonópolis.

§ 1º Caberá a Secretária de Meio Ambiente, Cultura e Turismo do nosso município o cadastramento das nascentes de água, e também poderá fixar parcerias com outros órgãos da administração municipal, estadual, federal e ONG'S, e até mesmo da iniciativa privada para o reflorestamento das nascentes.

Art. 2º As nascentes que estejam no interior de unidade de conservação da natureza de jurisdição Federal e Estadual, ficam excluídas desta obrigatoriedade.

Art. 3º A preservação a que se refere este Projeto de Lei compreende um raio mínimo de 50 metros (cinquenta) a partir da nascente, para conservação e recuperação da vegetação apropriada.

§ 1º Fica proibida qualquer intervenção na nascente, mesmo que não perenes, no raio de 50 metros (cinquenta), não autorizada ou não licenciada pelo órgão de Meio ambiente.

Art. 4º Será realizado o cadastramento nas áreas do Município e nas propriedades privadas, no qual o proprietário será comunicado previamente ou ao responsável pelo uso da mesma.

Art. 5º Caberá a secretária do Meio Ambiente o fornecimento de mudas de árvores, arbustos e outras plantas apropriadas para a proteção das nascentes e ainda, a execução das políticas relacionadas ao meio ambiente e a fiscalização, ao cumprimento desta. Lei, autuando os responsáveis que a infringirem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de julho de 2017; 101º da Fundação
e 63º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.

PLS Nº 09/2017
Ver. Juary Miranda



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 554/2017

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 546, de 09 de novembro de 2016, que institui o auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Rondonópolis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RODRIGO LUGLI**, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 4º do art. 1º, da Resolução nº 546/2016, de 09 de novembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Omissis

...

§ 4º Os valores serão reajustados anualmente na data base dos servidores.

Art. 2º Fica acrescido o §5º, ao art. 1º, da Resolução nº 546/2016, de 09 de novembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Omissis

...

§ 5º Para todos os efeitos, são considerados por dia trabalhados as ausências, as licenças e os afastamentos legais previstos na Lei 1.752, de 17 de agosto de 1990, ressalvado o disposto no art. 2º desta Lei."

Art. 3º Os incisos I a XI, do art. 2º, da Resolução nº 546/2016, de 09 de novembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Omissis

I - Licença médica após 30 (trinta) dias;

II - Licença por motivo de doença em pessoa da família após 30 (trinta) dias;



III - Licença para o serviço militar;

IV - Licença para atividade política;

V - Licença para tratar de interesses particulares;

VI - Afastamento para mandato eletivo;

VII – Suspensão em decorrência de pena disciplinar;

VIII - Cessão para outro órgão público, exceto se houver Lei específica;

IX - Recluso;

X - Quando estiver fora do município a serviço do Poder Legislativo ou participando de cursos, treinamentos, simpósios ou seminários, com direito a diárias;

XI - Faltas constantes no ponto de frequência do servidor, exceto as ausências do serviço previstas no art. 113 da Lei 1.752, de 17 de agosto de 1990, utilização do banco de horas disposto no art. 67 e 68 da Lei 8.129, de 25 de junho de 2014, requisição de servidores pela justiça eleitoral para o período das eleições, convocação para participar de Tribunal de Júri, devidamente comprovadas, entre outras da mesma natureza, nesse último caso, desde que autorizadas pelo Chefe Imediato."

Art. 4º Ficam suprimidos o inciso XII e o parágrafo único do art. 2º, da Resolução nº 546/2016, de 09 de novembro de 2016.

Art. 5 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2017; 101ª da Fundação e
63ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Vereador **Rodrigo Lugli**
PRESIDENTE

Vereador **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 555/2017

REGULAMENTA AS AUTORIZAÇÕES PARA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RODRIGO LUGLI**, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O veículo oficial da Câmara Municipal será utilizado exclusivamente:

I - pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - pelo Vereador que assumir a Presidência em exercício, nas hipóteses legais;

III - por qualquer Vereador, quando representando o Presidente em eventos oficiais, mediante designação deste;

IV - por Vereador, no exercício da atividade parlamentar fora do Município, desde que devidamente autorizado pelo Presidente;

V - por Vereador, no exercício da atividade parlamentar dentro do Município, desde que através de comitiva parlamentar para visita programada;

VI - qualquer servidor da Câmara Municipal para atividade dentro do Município, quando no exercício das atribuições inerentes aos cargos ocupados, desde que devidamente autorizado pela Chefia Imediata, podendo esta emitir documento relacionando os servidores que por ventura poderão fazer uso dos veículos, para que estes tenham ordem para assinar pessoalmente os respectivos termos de autorização;

VII - qualquer servidor da Câmara Municipal para atividade fora do Município desde que autorizado pelo Presidente, quando no exercício das atribuições inerentes aos cargos ocupados, ou para realização de curso devidamente autorizado e processado;

Art. 2º O veículo de representação oficial será conduzido exclusivamente:



I - pelos motoristas pertencentes ao quadro de pessoal efetivo ou comissionado da Câmara Municipal;

II - por servidor público da Câmara Municipal de Rondonópolis, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo Presidente mediante edição de portaria;

III - excepcionalmente pelo Presidente.

Art. 3º É vedado o uso dos veículos oficiais:

I - em roteiro/trajeto/itinerário diferente do usual do mandatário responsável ou requisitado pelos usuários ou determinado pela Presidência, salvo por motivo justificado ou força maior;

II - no transporte de pessoa estranha a finalidade do trajeto;

III - no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal;

IV - em qualquer atividade estranha ao serviço público.

Art. 4º As normas de controle interno para os procedimentos de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos do Poder Legislativo Municipal de Rondonópolis estão balizadas na Instrução Normativa respectiva.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2017; 101ª da Fundação e
63ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Vereador **Rodrigo Lugli**
PRESIDENTE

Vereador **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017**

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA GC LTDA EPP

RECORRIDAS: DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

REFERÊNCIA: JULGAMENTO PROPOSTAS TÉCNICAS

OBJETO: A licitação tem como objeto a contratação de **UMA** Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o **ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS SERVIÇOS E IDENTIDADE VISUAL AO PÚBLICO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.**

DOS FATOS EM ANÁLISE

Recurso interposto pela licitante supramencionada contra a classificação das empresas **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA** e **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA** no tocante à Concorrência Pública em epígrafe.

Requerimento de revisão da pontuação atribuída ao quesito Estratégia de Mídia e Não Mídia da Proposta Técnica apresentada pela empresa ora recorrente, **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA GC LTDA EPP.**

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA GC LTDA EPP**, contra o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2017.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O presente recurso foi impetrado junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rondonópolis via Protocolo no Setor de Licitações desta Casa Legislativa, atende aos requisitos previstos no artigo 109 inciso I da Lei nº 8.666/93 e, portanto merece ser conhecido por esta Comissão, tendo o mesmo ocorrido com a apresentação da contrarrazão.



III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registre-se que foram conhecidas por todos os interessados as razões do recurso interposto pela recorrente e ainda, a contrarrazão apresentada pela empresa DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA, através da protocolização dos documentos digitalizados via endereço eletrônico informado pelas mesmas quando da retirada do edital no site www.rondonopolis.mt.leg.br

IV – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Inicialmente a recorrente arguiu que a empresa Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.757.389/0001-78, apresentou no conteúdo do “Plano de Comunicação Não Identificado” uma página com a identificação da empresa, onde consta a logomarca, nome da empresa e outros dados.

Na continuidade de sua peça, a recorrente aduz que a campanha apresentada pela DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda, é idêntica à outra já criada anteriormente, por outra agência, para o seriado Malhação da TV Globo.

Ulteriormente requer revisão por parte da Subcomissão Técnica às notas atribuídas ao quesito Estratégia de Mídia e Não Mídia de sua Proposta Técnica.

V – DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

Nas contrarrazões, a empresa DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA rebateu, pontualmente, os questionamentos apresentados na peça recursal, relatando que os invólucros não identificados *“foram minuciosamente analisados, tanto pelas licitantes quanto pelos membros da Comissão de Licitação, onde todos os procedimentos foram seguidos com rigor e não foram encontrados nenhuma marca ou sinal de identificação das licitantes” (grifo nosso)*, pugnando pela manutenção da decisão atacada.

Insurgiu ainda a recorrida que *“na segunda sessão, os Invólucros “2” Plano de Comunicação Identificado, foram abertos e minuciosamente analisados em forma de “cotejo” com os Invólucros “1” não identificados, e novamente não foi encontrado nenhuma marca ou sinal que pudesse identificar as licitantes do Invólucro “1”, porém constatei que os cadernos estavam soltos de suas espirais (Plano não identificado)” (grifo nosso)*.

É o breve relatório.

VI – DA ANÁLISE

Malcontente com o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2017 exarada na Ata de nº 033/2017, apresenta-se a empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA GC LTDA EPP por meio de recurso administrativo contrário a este ato da Subcomissão Técnica e desta Comissão Permanente de Licitação.

DA IDENTIFICAÇÃO NA VIA NÃO IDENTIFICADA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PELA EMPRESA DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

Inicialmente, a recorrente alega que a recorrida descumpriu o art. 6º inciso XII da Lei Federal nº 12.232/2010 e o determinado no subitem 8.1.1.2 edital.



Estabelece o inciso XII, do artigo 6º da Lei Federal nº 12.232/2010:

Art. 6º ...

XII - será vedada a aposição, a qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei;

Segundo o referido artigo, em seus incisos IX, XII e XIII, o formato para apresentação pelos proponentes do plano de comunicação publicitária será padronizado quanto a seu tamanho, a fontes tipográficas, a espaçamento de parágrafos, a quantidades e formas dos exemplos de peças e a outros aspectos pertinentes, bem como, será vedada a aposição, a qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal, palavra, etiqueta, documentos ou qualquer outro elemento nele contido, que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro da via identificada.

Neste ponto, sabidamente o legislador já considerava que, para julgar objetivamente o Plano de Comunicação, estando todos nivelados e padronizados (sem utilizar-se de recursos que desviem a atenção ou que possam relacionar ao estilo próprio de apresentação e redação de cada autor ou empresa), predominaria, indiscutivelmente, seu raciocínio, criatividade e estratégias visualizadas para o atendimento do Briefing em questão.

A lógica induz a entender que o mesmo se aplicará aos documentos que são apresentados no mesmo invólucro, pois, se assim não fosse, de nada valeria um “cuidado” especial na apresentação do Plano de Comunicação, se as peças anexadas apresentassem forma textual que diferisse da padronização e oportunizassem mesmo assim revelar o “estilo individual” usualmente aplicado por cada agência.

A intenção, neste caso, leva à integral interpretação de que, a padronização da formatação serve inequivocamente para impossibilitar reconhecimento de propostas por qualquer que o manuseie – especialmente a Subcomissão Julgadora – impedindo de associá-los diretamente ao estilo de A ou B.

O edital, estabelecido de forma bastante clara, arrola em seu item 8.1.1.2:

8.1.1.2 O “Plano de Comunicação Não Identificado” deverá ser apresentado em INVÓLUCRO que **NÃO IDENTIFIQUE O LICITANTE**, na forma do subitem 5.1 deste Edital, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado da seguinte forma:

- em papel A4, branco, sem logo ou qualquer marca ou sinal que possa identificar a licitante;

Por expressão da própria Lei Federal nº 12.232/2010 e da condição técnica deste tipo de licitação, a padronização de formatação é essencial e nunca poderá ser relevada sob a ótica de licitação nos moldes puros da Lei Geral de Licitações e Contratos.

Ademais, o art. 11º, § 3º da Lei nº 12.232/2010 assim dispõe:



§ 3º A comissão permanente ou especial não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

Em vista disso, é dever legal da Câmara Municipal de Rondonópolis, no que diz respeito ao julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência Pública nº 001/2017, obedecer a lei e se posicionar com isenção no processo, tomando de forma imediata as medidas que a própria lei exige.

Vejamos o contido na página 54 da via não identificada do Plano de Comunicação apresentado pela empresa DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA:

[illegible]

54
000765

Indubitavelmente resta confirmada a identificação da licitante DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA **na página 54 da via não identificada** do Plano de Comunicação.



Na licitação para contratação de agências de publicidade, havendo ou não identificação, comprovado ou não se haveriam “avisados” de que tal descumprimento se revelaria para que a proposta fosse beneficiada, havendo ou não razão quanto possível associação ao “estilo individual da empresa”, havendo ou não vantagem com a utilização de recursos não permitidos que “saltassem” aos olhos dos julgadores, sendo um erro intencional ou apenas um descuido: não cabe a Administração investigar ou entrar no mérito.

Trata-se de desatendimento a Lei nº 12.232/2010 que compromete sim o sigilo de uma proposta como previsto em seu teor e na legislação, sendo dever do licitante cumpri-lo já que apresentou sua proposta concordando com o estabelecido, e dever da Administração desclassificá-lo pela objetividade e clareza vinculatórios.

DA REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

Processo é o conjunto de atos coordenados para a obtenção de um provimento individualizado. No âmbito administrativo, a Administração atua quase sempre por meio de processos, que são encadeamentos de atos.

Os procedimentos de compras públicas são orientados em todas as esferas da administração pública pela Constituição Federal de 1988, pela lei 8.666/93 que institui normas para Licitações e Contratos Administrativos.

Simploriamente, o processo de compras pode ser definido como o conjunto de procedimentos documentado e circunstanciado por despacho escrito assinado e datado por agente público designado, em obediência estrita à legislação específica e aos Princípios da Administração Pública, organizado em ordem cronológica, com numeração crescente e autuado.

O processo deverá conter os atos da Administração desde a solicitação do gasto até o pagamento da despesa. Uma das finalidades da formalização do processo é servir de prova documental dos atos praticados pela Administração e seus agentes.

Os autos do processo permitem deste modo a análise dos atos e identificação dos agentes, na ordem em que aconteceram, por parte dos órgãos de controle interno e externo e da sociedade em geral.

No processo formal administrativo de compras são vários os documentos e informações que são anexados constantemente e de forma cronológica, durante a vida útil do processo: autorizações, pedidos, levantamentos, cotações, mapa de preços, despachos, documentos de habilitação, notas de empenho e pagamentos que, conjuntamente, servem para compor todos os passos utilizados para efetuar os procedimentos administrativos necessários para realizar uma compra.

Suscitado pela empresa DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA possível irregularidade na formação do processo, onde induz que ***“constatou que os cadernos estavam soltos de suas espirais (Plano não identificado)” (grifo nosso)***, insta salientar que, no que se refere especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são cabíveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Nesse sentido, segue o art. 38 da Lei nº 8.666/93:



O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente. (...)

O sentido processual da licitação está em que ela se concretiza por um conjunto de atos que mantêm entre si uma obrigatória relação de sucessividade temporal, até a produção de um ato final e sinóptico de todos os outros.

Logo, a retirada do aspiral da via não identificada do Plano de Comunicação revela-se um procedimento necessário para a devida autuação e organização do processo em volumes.

Portanto resta claro que esta Comissão Permanente de Licitação processa a presente Concorrência Pública em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros que sejam correlatos.

Asseveramos ainda que o presente processo licitatório encontra-se regularmente formalizado, portanto em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável.

Insurgiu ainda a recorrente que a campanha apresentada pela DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda, é idêntica à outra já criada anteriormente, por outra agência, para o seriado Malhação da TV Globo.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

No âmbito da Licitação em análise, revela-se que as Propostas Técnicas foram analisadas e pontuadas por uma Subcomissão Técnica, constituída na forma esclarecida no § 1º do artigo 10º da Lei 12.232/10.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

Esta Subcomissão será escolhida por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão e que deverão ter sido previamente cadastrados.

O intuito da Lei 12.232/2010, em seu artigo 10 caput e seus parágrafos 1º a 10º, foi exatamente permitir que o órgão público que realiza o procedimento licitatório convoque e/ou convide para compor a Subcomissão Técnica não só os profissionais a ele vinculados, que atuem em Comunicação, Publicidade e/ou Marketing, mas também profissionais externos, sem vínculo com esse órgão, e que tenham qualificação técnica apta a avaliar e julgar propostas técnicas publicitárias.

A relação de profissionais internos e externos à Administração Pública que realiza o certame é composta a critério da Administração Pública, que obrigatoriamente deve providenciar a publicação dessa relação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, a fim de que eventuais impugnações possam ser apresentadas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.



Registre-se que não houve impugnação a nenhuma pessoa integrante da relação citada anteriormente. Portanto, os princípios da transparência, da publicidade e da impessoalidade foram absolutamente protegidos na composição da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 001/2017.

Calha ressaltar que como critério de julgamento técnico, a Subcomissão levaria em conta os atributos da Proposta Técnica elencados nos itens 11.11 a 11.14 do instrumento convocatório;

Consoante disposição do inciso VI do artigo 6º da Lei nº 12.232/10:

VI - o julgamento das propostas técnicas e de preços e o julgamento final do certame serão realizados exclusivamente com base nos critérios especificados no instrumento convocatório;

Nesse contexto, a avaliação da Proposta Técnica fora realizada de forma objetiva, levando-se em conta os requisitos específicos do instrumento convocatório.

Feito este importante esclarecimento, passo a analisar o mérito!

Considerando tratar-se da análise de matéria de natureza eminentemente técnica, de competência única e exclusiva da Subcomissão Técnica legalmente designada para este fim, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Subcomissão os recursos/contrarrazões apresentados solicitando manifestação acerca da questão.

A Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 001/2017, apresentou Parecer Técnico refutando as alegações da recorrente referente ao suposto plágio cometido pela recorrida, alegando que o material não possui tal característica.

Ademais, ressaltou a Subcomissão, que os atributos da Proposta Técnica foram atendidos pela empresa DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda EPP.

DO REQUERIMENTO DE REVISÃO POR PARTE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA ÀS NOTAS ATRIBUÍDAS AO QUESITO ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

Irresignou-se a recorrente com as notas técnicas atribuídas pela Subcomissão Técnica, constituída nos termos da Lei nº 12.232/2010 ao quesito Estratégia de Mídia e Não Mídia do seu Plano de Comunicação.

A empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA GC LTDA EPP não concordou com os argumentos apresentados pela Subcomissão, aduzindo que a realidade dos dados demonstra que as avaliações não refletem a realidade,

A questão foi enfrentada pela Subcomissão, que de forma uníssona, entendeu que a solicitação de reconsideração quanto ao referido quesito não deve ser procedente.

Tendo em vista que se trata de posicionamento eminentemente técnico, baseado objetivamente no que está estipulado no ato convocatório, devidamente justificado pela Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 001/2017 em seu Parecer Técnico, nada resta senão considerar improcedente, quanto a este item, o recurso da empresa de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA GC LTDA EPP.



VII – DA DECISÃO

Em razão da argumentação fática acima exposta, do confronto detalhado do edital com as peças recursais e suas contrarrazões, acompanhando parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa e parecer técnico exarado pela Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2017, esta Comissão Permanente de Licitação decide pelo conhecimento e **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso formulado pela empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA GC LTDA EPP nos seguintes termos:

1. **DECLASSIFICAR** a empresa Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda;
2. **RATIFICAR** a nota técnica atribuída pela Subcomissão Técnica ao quesito Estratégia de Mídia e Não Mídia do Plano de Comunicação apresentado pela recorrente;
3. **RECONSIDERAR** a classificação exarada em Ata de nº 033/2017, nos seguintes termos:

LICITANTE	NOTA	SITUAÇÃO
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda	66,50	CLASSIFICADA
Agência de Publicidade e Propaganda GC Ltda EPP	62,86	CLASSIFICADA
Interage Comunicação Ltda EPP	60,78	CLASSIFICADA
Época Propaganda Ltda	51,50	CLASSIFICADA
Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda	64,52	DECLASSIFICADA

A desclassificação da licitante DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA. se deu com amparo no inciso XII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 12.232/2010 e com base no subitem 8.1.1.2 do edital (por descumprimento de aspectos formais quanto ao conteúdo do invólucro 1 - “via não identificada do plano de comunicação publicitária”).

As licitantes classificadas tiveram suas Notas Técnicas calculadas na forma prevista no subitem 11.15 do edital, obtendo-se as seguintes notas e a seguinte ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	NOTA
1ª	DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda	03.175.635/0001-18	66,50
2ª	Agência de Publicidade e Propaganda GC Ltda EPP	23.718.215/0001-48	62,86
3ª	Interage Comunicação Ltda EPP	05.683.587/0001-02	60,78
4ª	Época Propaganda Ltda	00.876.136/0001-60	51,50



VIII – DO RECURSO HIERÁRQUICO

Conforme depreende-se do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, o recurso hierárquico é cabível na hipótese de julgamento da proposta técnica, conforme item 14.2.2.2 e 14.2.6 do Edital, bem como inciso VIII, do § 4º, do art. 11 da Lei nº 12.232/2010 e do § 4º, do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

A Comissão Permanente de Licitação analisará todas as peças (recursos e contrarrazões), podendo manter ou reconsiderar seu ato.

Em ambas as decisões, deverá fazer subir as peças, devidamente informadas, à autoridade superior para apreciação, conforme o disposto no § 4º, do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, conjugado com o entendimento do TCU no Acórdão 1.778/2003, Plenário, rel. Ministro Augusto Sherman Cavalcanti.

À vista disso, encaminhamos o presente procedimento licitatório ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis para apreciação.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 11 de julho de 2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
PRESIDENTE

MARIA UMBELINA DUARTE
SECRETÁRIA

GELSON LUIZ GOMES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017**

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

RECORRIDA: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

REFERÊNCIA: JULGAMENTO PROPOSTAS TÉCNICAS

OBJETO: A licitação tem como objeto a contratação de **UMA** Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o **ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS SERVIÇOS E IDENTIDADE VISUAL AO PÚBLICO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.**

DOS FATOS EM ANÁLISE

Recurso interposto pela licitante supramencionada contra a classificação da empresa **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA** no tocante à Concorrência Pública em epígrafe.

Alegação única da Recorrente: Requer a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante empresa **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.**

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA, contra a decisão da Subcomissão Técnica e desta Comissão Permanente de Licitação, no que tange a classificação da empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA proferida em Ata nº 033/2017 referente ao certame denominado de Concorrência Pública nº 001/2017.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O presente recurso foi impetrado junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rondonópolis via Protocolo no Setor de Licitações desta Casa Legislativa, atende aos requisitos previstos no artigo 109 inciso I da Lei nº 8.666/93 e, portanto merece ser conhecido por esta Comissão, tendo o mesmo ocorrido com a apresentação da contrarrazão.



III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registre-se que foram conhecidas por todos os interessados as razões do recurso interposto pela recorrente e ainda, a contrarrazão apresentada pela empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA, através da protocolização dos documentos digitalizados via endereço eletrônico informado pelas mesmas quando da retirada do edital no site www.rondonopolis.mt.leg.br

IV – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Inicialmente a recorrente arguiu que a campanha criada pela empresa DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.175.635/0001-18 utilizou como ideia principal e logotipo a palavra-chave “DIFERENÇA”, copiando a ideia central, palavra-chave e logotipo do programa Malhação da Rede Globo, campanha esta veiculada em rede nacional.

Na continuidade de sua peça, a recorrente aduz que a campanha apresentada pela DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda, não cumpriu o determinado no instrumento convocatório, em razão da falta de originalidade em sua concepção, assim como em sua criação.

V – DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

Nas contrarrazões, a empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA rebateu, pontualmente, os questionamentos apresentados na peça recursal, pugnando pela manutenção da decisão atacada.

É o breve relatório.

VI – DA ANÁLISE

Malcontente com o resultado da fase de julgamento das Propostas Técnicas, na qual sagrou-se classificada em primeiro lugar a empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA, apresenta-se a empresa DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA por meio de recurso administrativo contrário a este ato da Subcomissão Técnica e desta Comissão Permanente de Licitação.

Inicialmente impede ressaltar que Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Não se pode olvidar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pela Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica.

Ora, de acordo com o caput do artigo 45 da Lei 8.666/93:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle [...] [grifos]



Trata-se, portanto, do princípio do julgamento objetivo, também insculpido no caput do art. 3º da Lei 8.666/93, segundo o qual o julgamento das propostas deve ser baseado no critério indicado no ato convocatório.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

No âmbito da Licitação em análise, revela-se que as Propostas Técnicas foram analisadas e pontuadas por uma Subcomissão Técnica, constituída na forma esclarecida no § 1º do artigo 10º da Lei 12.232/10.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

Esta Subcomissão será escolhida por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão e que deverão ter sido previamente cadastrados.

O intuito da Lei 12.232/2010, em seu artigo 10 caput e seus parágrafos 1º a 10º, foi exatamente permitir que o órgão público que realiza o procedimento licitatório convoque e/ou convide para compor a Subcomissão Técnica não só os profissionais a ele vinculados, que atuem em Comunicação, Publicidade e/ou Marketing, mas também profissionais externos, sem vínculo com esse órgão, e que tenham qualificação técnica apta a avaliar e julgar propostas técnicas publicitárias.

A relação de profissionais internos e externos à Administração Pública que realiza o certame é composta a critério da Administração Pública, que obrigatoriamente deve providenciar a publicação dessa relação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, a fim de que eventuais impugnações possam ser apresentadas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Registre-se que não houve impugnação a nenhuma pessoa integrante da relação citada anteriormente. Portanto, os princípios da transparência, da publicidade e da impessoalidade foram absolutamente protegidos na composição da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 001/2017.

Calha ressaltar que como critério de julgamento técnico, a Subcomissão levaria em conta os atributos da Proposta Técnica elencados nos itens 11.11 a 11.14 do instrumento convocatório;

Consoante disposição do inciso VI do artigo 6º da Lei nº 12.232/10:

VI - o julgamento das propostas técnicas e de preços e o julgamento final do certame serão realizados exclusivamente com base nos critérios especificados no instrumento convocatório;

Nesse contexto, a avaliação da Proposta Técnica fora realizada de forma objetiva, levando-se em conta os requisitos específicos do instrumento convocatório.

Feito este importante esclarecimento, passo a analisar o mérito!



DO DESCUMPRIMENTO AO EDITAL PELA RECORRIDA

Inicialmente, a recorrente alega que a recorrida não cumpriu o determinado no edital no item 11.15, subitem 3 alínea e, ao “*não apresentar uma ideia criativa e com originalidade*”.

No caso vertente o edital assim disciplinou:

11.10 Serão levados em conta pela “**Subcomissão Técnica**”, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou sub quesito:

11.11.3 Ideia Criativa:

11.11.3.1 Sua adequação ao problema específico de comunicação da Câmara Municipal de Rondonópolis;

11.11.3.2 Sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;

11.11.3.3 Sua adequação ao universo cultural dos segmentos público alvo;

11.11.3.4 A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;

11.11.3.5 A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;

11.11.3.6 A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;

11.11.3.7 Sua pertinência às atividades da Câmara Municipal de Rondonópolis e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;

11.11.3.8 Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e/ou material apresentados;

11.11.3.9 A exequibilidade das peças e/ou do material;

11.11.3.10 A compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e/ou no material aos meios e aos públicos propostos.

Insurgiu ainda a recorrente que a recorrida utilizou como ideia principal e logotipo em sua campanha a palavra-chave “DIFERENÇA”, copiando a ideia central, palavra-chave e logotipo do programa Malhação da Rede Globo, campanha esta veiculada em rede nacional.

Considerando tratar-se da análise de matéria de natureza eminentemente técnica, de competência única e exclusiva da Subcomissão Técnica legalmente designada para este fim, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Subcomissão os recursos/contrarrazões apresentados solicitando manifestação acerca da questão.

A Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 001/2017, apresentou Parecer Técnico refutando as alegações da recorrente referente ao suposto plágio cometido pela recorrida, alegando que o material não possui tal característica.

Destarte julga-se não ter ocorrido descumprimento do Edital, particularmente quanto ao quesito Idéia Criativa, por parte da empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA em razão de que os atributos para o quesito em questão foram atendidos pela recorrida.



VII – DA DECISÃO

Em razão da argumentação fática acima exposta, do confronto detalhado do edital com as peças recursais e suas contrarrazões, acompanhando parecer técnico exarado pela Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2017, esta Comissão Permanente de Licitação decide pelo conhecimento e **DESPROVIMENTO** do recurso formulado pela empresa DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA e, observando-se os princípios da legalidade, da impessoalidade e da isonomia, decide pela **MANUTENÇÃO** da classificação da empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

VIII – DO RECURSO HIERÁRQUICO

Conforme depreende-se do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, o recurso hierárquico é cabível na hipótese de julgamento da proposta técnica, conforme item 14.2.2.2 e 14.2.6 do Edital, bem como inciso VIII, do § 4º, do art. 11 da Lei nº 12.232/2010 e do § 4º, do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

A Comissão Permanente de Licitação analisará todas as peças (recursos e contrarrazões), podendo manter ou reconsiderar seu ato.

Em ambas as decisões, deverá fazer subir as peças, devidamente informadas, à autoridade superior para apreciação, conforme o disposto no § 4º, do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, conjugado com o entendimento do TCU no Acórdão 1.778/2003, Plenário, rel. Ministro Augusto Sherman Cavalcanti.

À vista disso, encaminhamos o presente procedimento licitatório ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis para apreciação.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 11 de julho de 2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
PRESIDENTE

MARIA UMBELINA DUARTE
SECRETÁRIA

GELSON LUIZ GOMES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017
CONVOCAÇÃO PARA A 3ª SESSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, legalmente composta pela Portaria de nº de nº 233 de 08/05/2017, convoca os licitantes e demais interessados para a 3ª sessão pública referente à **Concorrência Pública nº 001/2017** para: **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS SERVIÇOS E IDENTIDADE VISUAL AO PÚBLICO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, para a abertura dos **INVÓLUCROS “4” - “Proposta de Preço”** e efetivação dos demais procedimentos previstos no edital da licitação em epígrafe relativos a essa fase.

Data de abertura da sessão pública: 20/07/2015

Horário: 08h30min

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 17 de julho de 2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO